



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 059/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 1.009/2007/PGJ (Distribuição n.º 195/06/55.<sup>a</sup> Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.009/2007/PGJ (Distribuição n.º 195/06/55.<sup>a</sup> Prodedic)**, relativo à denúncia onde o interessado relata que o serviço de marcação de consultas pelo 0800 do PAM – Codajás, com médicos em campanha eleitoral estava sendo agendado somente para depois do mês de outubro, tendo em vista restar caracterizado que não houve descontinuidade na prestação do serviço de saúde na Policlínica Codajás e que segundo informações posteriores do próprio interessado, o mesmo recebeu o devido atendimento, no mês de agosto do ano pretérito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro e Secretária "Ad hoc"*

*.../amn*